



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM

Lei n.º 3.840 de 16 de julho de 2024

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP - 86.380-000- Fone 0800 115 1500  
Andirá/PR

### **Ata nº. 04/2025 - Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher 27 de agosto de 2025**

Foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM em vinte e sete de agosto de dois mil e vinte e cinco às quatorze horas. Esta reunião contou com as seguintes conselheiras presentes: Carla Nathália Simoni Madruga, Mayara Jaqueline Ribeiro Medeiros, Jaqueline Aparecida da Silva, Michelle Pereira de Miranda Farias, Daniele Chrystine Verissimo Simoni, Roberta Cordeiro Farinha Matsuda Macedo e Angélica Pontara Marques. Na condição de convidados estavam presentes Claysse Danielle Morimoto, Silvane Marcela Mazur, a secretária de Assistência Social Viviani Millani Teixeira Hatori, Francieli Munhão Martins e Gabriela Rodrigues Reynaldo (Secretaria Executiva dos Conselhos). **Pauta nº 01 – Apreciação da ata nº 02/2025**

**CMDM:** Gabriela explica que foi colocada a ata no grupo específico do conselho para aprovação pelas conselheiras e publicação no Diário Oficial. **Pauta nº 02 – Eleição da**

**Presidente e Vice-presidente:** Gabriela explica que considerando as saídas das conselheiras Juliana Del Ciampo Oliveira e Camila Nardoni Gonçalez, o conselho está com a função de Presidente e Vice-presidente vagas respectivamente, por isso será necessário a realização de nova eleição. Conforme Decreto nº 10.858 de 08 de julho de 2025, foram indicadas Michelle Pereira de Miranda Farias e Angélica Pontara Marques para os respectivos lugares. Apenas conselheiras na condição de titulares podem ser eleitas. Portanto, considerando as presentes na reunião, a eleição aconteceu por meio de aclamação com a aprovação das conselheiras, ficando definido Michelle Pereira de Miranda Farias como presidente e Angélica Pontara Marques como Vice-presidente.

**Pauta nº 03 – Alteração de membro da Comissão de articulação do Plano Municipal**

**dos Direitos das Mulheres:** Considerando a saída da conselheira Juliana Del Ciampo Oliveira do conselho, a mesma deverá ser substituída na Comissão de articulação do Plano Municipal dos Direitos das Mulheres no qual fazia parte. Visando manter a paridade da comissão, a substituta também deverá ser governamental. Considerando as conselheiras presentes, Michelle se coloca a disposição para fazer parte da comissão, ficando assim definido. A alteração será efetivada por meio da Resolução nº 05/2025 CMDM. **Pauta nº 04 – ARCPF 2025:** Gabriela explica que o ARCPF (Atestado de



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM

Lei n.º 3.840 de 16 de julho de 2024

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP - 86.380-000- Fone 0800 115 1500  
Andirá/PR

Regularidade do Conselho, Plano e Fundo) é o documento emitido pelo Estado que atesta que o município está com o Conselho regularizado e efetivamente em funcionamento, sendo um documento primordial pra recebimento de recursos. Com a recente instituição do conselho, será a primeira vez que o município irá solicitar o documento. O Estado, por meio da Resolução nº 083/2025 SEMIPI, definiu o prazo até quinze de setembro para encaminhar a documentação. O ARCPF será emitido com validade até o final de 2025. Os municípios que já tem o Plano Municipal dos Direitos das Mulheres poderá encaminhá-lo podendo receber o ARCPF com validade até final de 2027. Como o município está em fase de elaboração do plano, será solicitado inicialmente o ARCPF com validade até o final de 2025, podendo, conforme explicado em live orientativa realizado pelo SEMIPI, encaminhar o Plano ainda está ano por e-mail para emissão de novo atestado ARCPF 2025-2027. **Pauta nº 05 – Regimento Interno:** Gabriela explica que a pauta do Regimento Interno já havia sido passado anteriormente em reunião do dia 25 de fevereiro de 2025, onde foi acordado que a Secretaria Executiva iria elaborar uma proposta de Regimento Interno para posterior aprovação pelas conselheiras. O regimento elaborado foi encaminhado no grupo específico do conselho e após aprovação das conselheiras, está será efetivada por meio da Resolução nº 04/2025 CMDM. **Informe – V Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres do Paraná e 5º Conferência Nacional de**

**Políticas para Mulheres:** Foi compartilhado um pouco da experiência das duas representantes do município que participaram da V Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres do Paraná, que aconteceu nos dias 29, 30 e 31 de julho na cidade de Foz do Iguaçu. O evento contou com a participação de mais de 600 delegadas, sendo a maior conferência estadual de políticas para as mulheres do estado do Paraná. Além disso, como já divulgado anteriormente no grupo específico do conselho, a delegada Daniele Verissimo foi eleita para participar da 5º Conferência Nacional de Políticas para Mulheres que acontecerá nos dias 29 e 30 de setembro e 01 de outubro, em Brasília. **Em**

**tempo – Ofício nº 423/2025 PMA:** Foi encaminhado o Ofício nº 423/2025 pela Prefeita Municipal ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. O Ofício solicita o apoio do conselho para disponibilização de profissionais capacitados no acolhimento, orientação e encaminhamento de vítimas de violência durante a 12ª FACIA – Feira Agropecuária, Comercial e Industrial de Andirá e Comemoração dos 82 anos de Emancipação Política do Município, a ser realizada de 11 a 14 de setembro. A solicitação visa o cumprimento da



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM

Lei n.º 3.840 de 16 de julho de 2024

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP - 86.380-000- Fone 0800 115 1500  
Andirá/PR

Lei Municipal nº 3.915/2025, que institui a Tenda Lilás e dispõe sobre medidas de proteção, atendimento humanizado e encaminhamento adequado a vítimas de violência em eventos de grande porte realizados no município. Diante da relevância e da necessidade de garantir a efetividade da legislação municipal, é solicitado o apoio do conselho visando a atuação conjunta na defesa e proteção dos direitos da mulher. Diante da solicitação, as conselheiras presentes entendem ser necessário uma reunião com a comissão específica do evento para entender melhor de que forma o conselho poderia estar auxiliando na demanda, e o que cabe ao conselho fazer nesse contexto. Por isso, será verificado com a comissão uma data para o agendamento da reunião. Nada mais a tratar, esta ata foi elaborada por Gabriela Rodrigues Reynaldo e Francieli Munhão Martins sendo que na oportunidade os presentes nesta reunião preencheram o formulário de presença no Google Forms e todas as conselheiras concordaram com eventuais divulgações de imagens e registros das reuniões e eventos do conselho nas mídias sociais. Andirá, Paraná, 27 de agosto de 2025. Ata publicada no Diário Oficial em 10 de setembro de 2025.